CONTRATO Nº 168/2021 – SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** para contração de empresa, por meio de registro de preços, para fornecimento de medicamentos e materiais (conforme termo de referência), através de Adesão a Ata de Registro de Preço da cidade de Castelo do Piauí, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 005/2021-PMC.

O MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, 592, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Srº. **James Rodrigues dos Santos**, domiciliado na Rua São José, n°1046, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.730 SSP - PI, CPF nº 991.443.013-91, nomeado através da Portaria de Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.516.958/0001-41, estabelecida na Avenida Odilon Araújo, nº 645, Piçarra, cidade de Teresina-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Gustavo da Silva Moura, CPF: 626.136.933-04, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO,** para aquisição parcelada e sob demanda de medicamentos e materiais (conforme termo de referência), para atender a Secretaria de Saúde do Município de Floriano-PI, através de Adesão para a Ata de Registro de Preço da cidade de Castelo do Piauí, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 005/2021-PMC e Processo nº 040.0000077/2021, Adesão 008/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decreto nº10.024/2019, Decretos nº 3.555 de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 7.892/13, bem como o Decreto Municipal nº 16/2018, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais (conforme termo de referência), através de Adesão a Ata de Registro de Preço da cidade de Castelo do Piauí, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 005/2021-PMC.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por

cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 02 (dois) dias úteis, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação poderá ser recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

9. **O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas**.

10. O transporte dos materiais, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

11. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

12. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

13. Caberá à equipe de fiscalização o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente CONTRATO é de R$ 596.765,15 (Quinhentos e noventa e seis mil, Setecentos e sessenta e cinco reais e Quinze centavos), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora, expressos no deste contrato.

MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
251	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X07	29.999	R$ 0,19	R$ 5.699,81
253	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X07	2.499	R$ 0,19	R$ 474,81
255	UND	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12	24.999	R$ 0,19	R$ 4.749,81
256	L	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	2.499	R$ 7,07	R$ 17.667,93
257	FR	ALCOOL GEL 500G	1.999	R$ 8,03	R$ 16.051,97
258	RL	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR	99	R$ 21,99	R$ 2.177,01
259	UND	ALMONTOLIA EM PLASTICO AMBAR, CAP. 250ML	49	R$ 7,37	R$ 361,13
260	UND	ALMONTOLIA EM PLASTICO AMBAR, CAP. 500ML	29	R$ 7,87	R$ 228,23

261	FR	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	29	R$	7,39	R$ 214,31
262	UND	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	19	R$	8,22	R$ 156,18
263	UND	APARELHO DE PRESSAO COM BRACADEIRA VELCRO ADULTO BRIM SEM ESTETO	4	R$	145,17	R$ 580,68
264	UND	APARELHO DE PRESSAO COM BRACADEIRA VELCRO PEDIATRICO BRIM SEM ESTETO	4	R$	133,05	R$ 532,20
265	DZ	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	124	R$	10,34	R$ 1.282,16
266	DZ	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	199	R$	14,95	R$ 2.975,05
267	DZ	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	149	R$	19,40	R$ 2.890,60
268	UND	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES	1.249	R$	11,99	R$ 14.975,51
269	CX	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 200 UNIDADES.	9	R$	27,13	R$ 244,17
270	CX	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES.	9	R$	26,47	R$ 238,23
271	UND	BANDEJA S/ TAMPA E C/ ALCAS LATERAIS 32X22X04CM EM ACO INOX	4	R$	99,98	R$ 399,92
272	UND	BANDEJA S/ TAMPA E C/ ALCAS LATERAIS 37X27X04CM EM ACO INOX	4	R$	300,82	R$ 1.203,28
274	PAC	BOLSA PARA COLOSTOMIA PACOTE COM 10 UNIDADE	249	R$	9,83	R$ 2.447,67
275	UND	CABO PARA BISTURI N. 03 INOX 13 CM PARA LAMINAS N. 10 A 17	19	R$	20,07	R$ 381,33
276	UND	CABO PARA BISTURI N. 04 INOX 14 CM PARA LAMINAS N. 18 A 36	19	R$	20,07	R$ 381,33
277	PAC	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	19	R$	93,52	R$ 1.776,88
280	UND	CANULA DE GUEDEL Nº 3 PVC	9	R$	8,50	R$ 76,50
283	UND	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7	9	R$	44,92	R$ 404,28
284	UND	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5	9	R$	44,92	R$ 404,28
285	UND	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8	9	R$	44,92	R$ 404,28
286	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULO	699	R$	3,65	R$ 2.551,35
287	UND	CATETER JELCO 14(INTRAVENOSO, FLEXIVEL, DESCATAVEL).	749	R$	1,58	R$ 1.183,42
288	UND	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXIVEL, DESCATAVEL).	749	R$	1,58	R$ 1.183,42
289	UND	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXIVEL, DESCATAVEL).	749	R$	1,58	R$ 1.183,42
290	UND	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXIVEL, DESCATAVEL).	1.499	R$	1,58	R$ 2.368,42

291	UND	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXIVEL, DESCATAVEL).	2.999	R$	1,58	R$ 4.738,42
292	UND	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXIVEL, DESCATAVEL).	1.499	R$	1,58	R$ 2.368,42
293	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 04	499	R$	0,99	R$ 494,01
294	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 06	499	R$	0,99	R$ 494,01
295	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 08	499	R$	0,99	R$ 494,01
296	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 10	499	R$	1,05	R$ 523,95
297	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 12	499	R$	1,10	R$ 548,90
298	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 14	499	R$	1,12	R$ 558,88
299	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 16	499	R$	1,22	R$ 608,78
300	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 18	499	R$	1,75	R$ 873,25
301	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N 20	499	R$	1,80	R$ 898,20
302	CX	CAT GUT CROMADO 0-0	9	R$	129,50	R$ 1.165,50
303	CX	CAT GUT CROMADO 1-0	9	R$	168,89	R$ 1.520,01
304	CX	CAT GUT CROMADO 2-0	4	R$	168,89	R$ 675,56
305	CX	CAT GUT CROMADO 3-0	9	R$	168,89	R$ 1.520,01
306	CX	CAT GUT CROMADO 4-0	4	R$	168,89	R$ 675,56
307	UND	CINTO EMERGENCIA PARA IMONILIZACAO	9	R$	111,73	R$ 1.005,57
309	FR	CLOREXIDINA 2% COM 100ML	1.099	R$	4,93	R$ 5.418,07
310	UND	COBERTURA OBITO TAM. GRANDE	99	R$	50,08	R$ 4.957,92
311	UND	COBERTURA OBITO TAM. MEDIO	74	R$	40,74	R$ 3.014,76
312	UND	COBERTURA OBITO TAM. PEQ.	49	R$	38,03	R$ 1.863,47
313	UND	COLAR CERVICAL ESPUMA BRANCO TAM. GRANDE	9	R$	28,26	R$ 254,34
314	UND	COLAR CERVICAL ESPUMA BRANCO TAM.MÉDIO	9	R$	28,26	R$ 254,34
315	UND	COLAR CERVICAL ESPUMA BRANCO TAM.PEQUENO	9	R$	28,26	R$ 254,34
316	UND	COLCHAO DE AGUA COM ECONSTO ARTICULADO 1.90X0.90	4	R$	247,54	R$ 990,16
317	UND	COLCHAO INFLAVEL 1,90X0,90	4	R$	265,36	R$ 1.061,44
318	UND	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO TORÁCICA COM CINCO FAIXAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	4	R$	414,65	R$ 1.658,60
319	UND	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 03 LITROS	99	R$	6,87	R$ 680,13
320	UND	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 13 LITROS	349	R$	9,55	R$ 3.332,95
321	UND	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 20 LITROS	99	R$	11,45	R$ 1.133,55

322	UND	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 7 LITROS	199	R$	9,43	R$ 1.876,57
324	UND	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML	399	R$	7,83	R$ 3.124,17
325	UND	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	749	R$	6,17	R$ 4.621,33
326	UND	CONJUNTO DE COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR, CONTENDO QUATRO COLARES, NOS TAMANHOS INFANTIL, MÉDIO E GRANDE	4	R$	120,04	R$ 480,16
327	UND	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR, CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS	4	R$	182,88	R$ 731,52
328	UND	CUBA RIM 26X12 CM CAPACIDADE 750ML	4	R$	71,12	R$ 284,48
329	FR	DEGERMANTE ALCOÓLICO	39	R$	56,17	R$ 2.190,63
330	FR	DEGERMANTE IODO - PVPI	39	R$	56,17	R$ 2.190,63
331	Glao	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 3 ENZIMAS	14	R$	85,22	R$ 1.193,08
332	Glao	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4 ENZIMAS	9	R$	104,38	R$ 939,42
333	Glao	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 3 ENZIMAS	4	R$	273,93	R$ 1.095,72
334	Glao	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 4 ENZIMAS	4	R$	390,44	R$ 1.561,76
335	UND	DISPOSITIVO URINARIO N 5 C/ EXTENSÃO	179	R$	5,43	R$ 971,97
337	UND	DISPOSITIVO URINARIO N 6 C/ EXTENSÃO	199	R$	5,30	R$ 1.054,70
338	UND	DISPOSITIVO URINARIO N 6 S/ EXTENSÃO	179	R$	3,17	R$ 567,43
339	UND	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/ EXTENSÃO	124	R$	5,29	R$ 655,96
340	UND	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/ EXTENSÃO	79	R$	3,43	R$ 270,97
341	PAC	ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL MICRO GEL PACOTE COM 50 UNIDADES	74	R$	25,17	R$ 1.862,58
342	UND	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	1.749	R$	1,85	R$ 3.235,65
343	UND	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	749	R$	2,84	R$ 2.127,16
344	UND	EQUIPO PARA TRANSFERENCIA SANGUE CAMARA DUPLA	249	R$	7,95	R$ 1.979,55
347	UND	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM CLOREXIDINA	499	R$	5,59	R$ 2.789,41
348	UND	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI	499	R$	5,71	R$ 2.849,29
349	UND	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	749	R$	12,20	R$ 9.137,80
350	PAC	ESPATULA DE AYRES PCT COM 100 UNIDADE	74	R$	14,25	R$ 1.054,50
351	UND	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL GRANDE	499	R$	3,21	R$ 1.601,79
352	UND	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL MEDIO	1.249	R$	2,93	R$ 3.659,57
353	UND	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL PEQUENO	1.249	R$	2,80	R$ 3.497,20

354	UND	ESPONJA GELATINA ABSORVIVEL 80X125 (GELFOAN)	9	R$	130,73	R$ 1.176,57
357	UND	ESTOJO 21X10X06 CM EM ACO INOX	2	R$	478,21	R$ 956,42
358	UND	ESTOJO 25X08X03 CM EM ACO INOX	2	R$	325,25	R$ 650,50
359	UND	ESTOJO 26X12X06 ACO INOX	2	R$	338,49	R$ 676,98
360	UND	ESTOJO 28X14X06CM EM AÇO INOX	2	R$	362,84	R$ 725,68
361	UND	ESTOJO 32X16X08 CM EM ACO INOX	2	R$	505,37	R$ 1.010,74
362	UND	EXTENSOR EQUIPO 20 CM	99	R$	3,44	R$ 340,56
363	UND	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	149	R$	9,38	R$ 1.397,62
364	CX	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	149	R$	68,90	R$ 10.266,10
365	UND	FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML	54	R$	17,62	R$ 951,48
366	UND	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA AR COMPRIMIDO	4	R$	131,20	R$ 524,80
367	UND	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA OXIGENIO	4	R$	131,20	R$ 524,80
368	UND	FRASCO DE PLASTICO COM TAMPA, PARA ACONDICIONAMENTO DE 03 LAMINAS DE MICROSCOPIA	149	R$	1,10	R$ 163,90
369	RL	GASE EM ROLO 91CM X 91M 9 FIOS (QUEIJO)	9	R$	53,32	R$ 479,88
370	PAC	GASE ESTERIL 7,5 X 7,5CM 13 FIOS ENVELOPE COM 10 UND	2.999	R$	1,05	R$ 3.148,95
371	PAC	GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	999	R$	30,00	R$ 29.970,00
372	Glao	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	9	R$	13,95	R$ 125,55
373	Glao	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000G	4	R$	53,89	R$ 215,56
374	Glao	GEL PARA ULTRASSOM 1000G	14	R$	13,10	R$ 183,40
375	Glao	GEL PARA ULTRASSOM 5000G	9	R$	61,55	R$ 553,95
376	Glao	GERMIKIL GALAO COM 1000ML	24	R$	19,04	R$ 456,96
377	Glao	GERMIKIL GALAO COM 5000ML	9	R$	74,71	R$ 672,39
378	FR	GLUTARALDEÍDO 1L	24	R$	28,81	R$ 691,44
379	Glao	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO COM 1000ML	49	R$	8,22	R$ 402,78
380	Glao	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO COM 5000ML	99	R$	27,28	R$ 2.700,72
381	UND	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA	14	R$	228,07	R$ 3.192,98
382	UND	KIT MASCARA PARA INALACAO ADULTO	124	R$	16,99	R$ 2.106,76
383	UND	KIT MASCARA PARA INALACAO INFANTIL	124	R$	16,98	R$ 2.105,52
384	UND	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	9	R$	122,47	R$ 1.102,23
385	UND	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. GRANDE ESTERIL	59	R$	5,47	R$ 322,73
386	UND	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. MEDIO ESTERIL	749	R$	5,03	R$ 3.767,47
387	UND	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. PEQUENO ESTERIL	749	R$	4,43	R$ 3.318,07

388	UND	LAMINA EM ACO INOX LARINGOSCOPIO CURVA	9	R$	239,83	R$ 2.158,47
389	UND	LAMINA EM ACO INOX LARINGOSCOPIO RETO	9	R$	261,36	R$ 2.352,24
390	CX	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 CAIXA COM 50 UNIDADES	24	R$	17,01	R$ 408,24
391	CX	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 CAIXA COM 50 UNIDADES	24	R$	17,88	R$ 429,12
394	CX	LAMINA PARA BISTURI N 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	14	R$	63,65	R$ 891,10
395	CX	LAMINA PARA BISTURI N 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	14	R$	63,65	R$ 891,10
396	CX	LAMINA PARA BISTURI N 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	39	R$	63,65	R$ 2.482,35
397	CX	LAMINA PARA BISTURI N 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	39	R$	63,65	R$ 2.482,35
398	CX	LAMINA PARA BISTURI N 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	19	R$	63,65	R$ 1.209,35
399	CX	LAMINA PARA BISTURI N 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	9	R$	63,65	R$ 572,85
400	UND	LAMINA PARA BISTURI N 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	9	R$	63,65	R$ 572,85
401	CX	LAMINA PARA CAMARA DE NEUBAUER CAIXA COM 50 UNID	4	R$	50,97	R$ 203,88
402	CX	LAMINULA 22X22MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	24	R$	10,34	R$ 248,16
404	UND	LAMPADA PARA MICROSCOPIO (6W 30V)	4	R$	83,63	R$ 334,52
405	UND	LANCETA PICADORA DESCARTAVEL AUTOMATICA	419	R$	1,00	R$ 419,00
406	CX	LANCETA PICADORA DESCARTAVEL CAIXA COM 200 UNID	49	R$	35,96	R$ 1.762,04
407	CX	LANCETA PICADORA DESCARTAVEL PARA CANETA LANCETADORA CAIXA COM 100 UNIDADES	19	R$	60,27	R$ 1.145,13
408	UND	LANTERNA PEQUENA, P/ EXAME CLÍNICO	19	R$	139,25	R$ 2.645,75
409	RL	LENÇOL 50X50M NATURAL	99	R$	13,09	R$ 1.295,91
410	RL	LENÇOL 70XCMX50M NATURAL	249	R$	18,72	R$ 4.661,28
411	UND	LENÇOL COM ELASTICO 2,00X0,90CM	119	R$	4,40	R$ 523,60
412	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR	499	R$	2,98	R$ 1.487,02
413	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR	1.999	R$	2,98	R$ 5.957,02
414	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR	1.499	R$	2,98	R$ 4.467,02
415	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR	749	R$	2,98	R$ 2.232,02
416	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX NAO ESTERIL EXTRA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	49	R$	139,90	R$ 6.855,10
417	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX NAO ESTERIL GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	79	R$	139,90	R$ 11.052,10
418	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX NAO ESTERIL MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES	249	R$	139,90	R$ 34.835,10
419	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX NAO ESTERIL PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	199	R$	139,90	R$ 27.840,10

420	UND	MASCARA DESCARTAVEL N 95	999	R$	6,78	R$ 6.773,22
421	PAC	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES	849	R$	45,85	R$ 38.926,65
422	UND	MASCARA PARA OXIGENIO ADULTO	49	R$	67,39	R$ 3.302,11
423	UND	MASCARA PARA OXIGENIO INFANTIL	49	R$	63,49	R$ 3.111,01
424	UND	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO	9	R$	209,51	R$ 1.885,59
425	UND	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL	9	R$	202,46	R$ 1.822,14
426	UND	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL	9	R$	195,80	R$ 1.762,20
427	UND	FITA MICROPORE 25MM X 10 M	999	R$	4,51	R$ 4.505,49
428	UND	MOCHILA PARA EMERGENCIA AMARELA VAZIA	4	R$	229,63	R$ 918,52
429	UND	MOCHILA PARA EMERGENCIA AZUL VAZIA	4	R$	216,07	R$ 864,28
430	UND	MOCHILA PARA EMERGENCIA VERDE VAZIA	4	R$	235,46	R$ 941,84
432	PAR	MULETA AXILAR TAMANHO GRANDE	4	R$	229,63	R$ 918,52
433	PAR	MULETA AXILAR TAMANHO MEDIO	4	R$	218,17	R$ 872,68
434	PAR	MULETA AXILAR TAMANHO PEQUENO	4	R$	223,65	R$ 894,60
435	CX	NYLON 2.0 CXA C/24 ENV	14	R$	49,95	R$ 699,30
436	CX	NYLON 3.0 CXA C/24 ENV	9	R$	49,95	R$ 449,55
437	CX	NYLON 4.0 CXA C/24 ENV	9	R$	49,95	R$ 449,55
438	CX	NYLON 5.0 CXA C/24 ENV	9	R$	49,95	R$ 449,55
439	UND	OCULOS EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA PROTECAO	149	R$	9,62	R$ 1.433,38
440	UND	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO	3	R$	749,08	R$ 2.247,24
441	RL	PAPEL GRAU CIRUGICO BOMBINA 40X100	4	R$	327,18	R$ 1.308,72
442	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 08X100	14	R$	61,57	R$ 861,98
443	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 10X100	9	R$	101,41	R$ 912,69
444	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 12X100	9	R$	114,09	R$ 1.026,81
445	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 15X100	14	R$	164,78	R$ 2.306,92
446	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 20X100	4	R$	228,16	R$ 912,64
447	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 25X100	9	R$	240,84	R$ 2.167,56
448	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 30X100	4	R$	266,18	R$ 1.064,72
450	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 38X100	4	R$	343,03	R$ 1.372,12
451	RL	PAPEL TERMOSSENSIVEL ECG 48X30	54	R$	14,35	R$ 774,90
452	RL	PAPEL TERMOSSENSIVEL ECG 58X30	54	R$	19,68	R$ 1.062,72
453	PAC	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	99	R$	38,52	R$ 3.813,48
454	UND	PINÇA ALIS 15CM 5X6 DENTES INTESTINO E TECIDO	19	R$	46,78	R$ 888,82

455	UND	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM PARA USO GERAL	24	R$	19,73	R$ 473,52
456	UND	PINÇA CHEROM 24CM	4	R$	84,28	R$ 337,12
457	UND	PINÇA DE MARGYLL 21CM	4	R$	118,13	R$ 472,52
458	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTATICA)	19	R$	39,08	R$ 742,52
459	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTATICA)	19	R$	33,57	R$ 637,83
460	UND	PINÇA KELLY 16 CM CURVA (HEMOSTATICA)	19	R$	44,98	R$ 854,62
461	UND	PINÇA KELLY 16CM RETA (HEMOSTATICA)	14	R$	44,98	R$ 629,72
462	UND	PINÇA KOCHER 16 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTATICA)	9	R$	44,98	R$ 404,82
463	UND	PINÇA POZZI	4	R$	49,02	R$ 196,08
464	UND	PINÇAS PARA RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS 16,5 CM	4	R$	290,38	R$ 1.161,52
467	UND	PONTEIRA UNIVERSAL 200-1000UL AZUL PACOTE COM 1000 UNIDADES	14	R$	80,52	R$ 1.127,28
468	UND	PRANCHA CURTA PARA MASSAGEM CARDÍACA	4	R$	347,91	R$ 1.391,64
469	PAC	PROPÉ PACOTE COM 100 UNIDADES	99	R$	36,00	R$ 3.564,00
470	UND	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATORIO (AMBU)	6	R$	389,81	R$ 2.338,86
471	UND	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATORIO (AMBU)	6	R$	389,58	R$ 2.337,48
472	UND	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATORIO (AMBU)	4	R$	367,11	R$ 1.468,44
473	UND	SACO COLETOR DE URINA 200ML COM ESCALA	99	R$	6,39	R$ 632,61
474	UND	SACO INFECTANTE 100 LITROS	99	R$	1,41	R$ 139,59
475	UND	SACO INFECTANTE 200 LITROS	199	R$	1,86	R$ 370,14
478	UND	SCALP N 19	999	R$	0,41	R$ 409,59
479	UND	SCALP N 21	1.249	R$	0,41	R$ 512,09
480	UND	SCALP N 23	3.499	R$	0,41	R$ 1.434,59
482	UND	SCALP N 27	3.499	R$	0,41	R$ 1.434,59
483	UND	SERINGA DESCATAVEL DE 01ML COM AGULHA	29.999	R$	0,29	R$ 8.699,71
484	UND	SERINGA DESCATAVEL DE 03ML SEM AGULHA	22.499	R$	0,31	R$ 6.974,69
485	UND	SERINGA DESCATAVEL DE 05ML SEM AGULHA	22.499	R$	0,33	R$ 7.424,67
486	UND	SERINGA DESCATAVEL DE 10ML SEM AGULHA	39.999	R$	0,71	R$ 28.399,29
488	UND	SONDA DE ENDOTRAQUEAL 5.5 S/ BALAO	99	R$	7,14	R$ 706,86
489	UND	SONDA DE ENDOTRAQUEAL 6.0 S/ BALAO	99	R$	7,14	R$ 706,86
490	UND	SONDA DE ENDOTRAQUEAL 6.5 S/ BALAO	99	R$	7,14	R$ 706,86
491	UND	SONDA DE ENDOTRAQUEAL 7.0 S/ BALAO	99	R$	7,14	R$ 706,86
492	UND	SONDA DE ENDOTRAQUEAL 7.5 S/ BALAO	99	R$	7,14	R$ 706,86
493	UND	SONDA DE ENDOTRAQUEAL 8.0 S/ BALAO	99	R$	7,14	R$ 706,86

500	UND	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA CURTA N 08	249	R$	1,20	R$ 298,80
501	UND	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA CURTA N 10	249	R$	1,15	R$ 286,35
502	UND	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA CURTA N 12	749	R$	1,24	R$ 928,76
503	UND	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA CURTA N 14	249	R$	1,20	R$ 298,80
504	UND	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA CURTA N 16	749	R$	1,39	R$ 1.041,11
505	UND	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA CURTA N 18	749	R$	1,69	R$ 1.265,81
506	UND	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA CURTA N 20	749	R$	1,75	R$ 1.310,75
508	UND	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA CURTA Nº 06	249	R$	1,12	R$ 278,88
509	UND	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA N 04	249	R$	1,50	R$ 373,50
510	UND	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA N 08	249	R$	1,72	R$ 428,28
511	UND	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA N 10	249	R$	1,86	R$ 463,14
512	UND	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA N 12	749	R$	1,94	R$ 1.453,06
513	UND	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA N 14	249	R$	1,92	R$ 478,08
514	UND	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA N 16	749	R$	2,06	R$ 1.542,94
515	UND	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA N 18	749	R$	2,33	R$ 1.745,17
516	UND	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA N 20	249	R$	2,73	R$ 679,77
517	UND	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGASTRICA LONGA Nº 06	249	R$	1,54	R$ 383,46
518	UND	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALAO	99	R$	6,21	R$ 614,79
519	UND	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALAO	99	R$	6,21	R$ 614,79
526	UND	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO	99	R$	6,21	R$ 614,79
527	UND	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06	249	R$	1,09	R$ 271,41
528	UND	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08	249	R$	1,12	R$ 278,88
529	UND	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10	249	R$	1,31	R$ 326,19
530	UND	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12	249	R$	1,31	R$ 326,19
531	UND	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14	249	R$	1,37	R$ 341,13
532	UND	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16	249	R$	1,48	R$ 368,52
533	UND	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 18	249	R$	1,72	R$ 428,28
534	UND	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 20	249	R$	1,86	R$ 463,14
535	UND	SONDA RETAL PLASTICA N. 04	249	R$	1,11	R$ 276,39
536	UND	SONDA RETAL PLASTICA N. 06	249	R$	1,18	R$ 293,82
538	UND	SONDA RETAL PLASTICA N. 12	249	R$	1,31	R$ 326,19
539	UND	SONDA RETAL PLASTICA N. 14	249	R$	1,37	R$ 341,13
540	UND	SONDA RETAL PLASTICA N. 16	249	R$	1,52	R$ 378,48
542	UND	SONDA RETAL PLASTICA N. 20	249	R$	1,65	R$ 410,85

544	UND	SONDA RETAL PLASTICA N. 24	249	R$	1,88	R$ 468,12
546	UND	SONDA URETRAL PLASTICA N. 06	249	R$	1,07	R$ 266,43
547	UND	SONDA URETRAL PLASTICA N. 08	249	R$	1,10	R$ 273,90
549	UND	SONDA URETRAL PLASTICA N. 12	249	R$	1,16	R$ 288,84
552	UND	SONDA URETRAL PLASTICA N. 18	249	R$	1,49	R$ 371,01
554	UND	SONDA URETRAL PLASTICA N. 22	249	R$	1,78	R$ 443,22
555	UND	SONDA URETRAL PLASTICA N. 24	249	R$	1,92	R$ 478,08
556	UND	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS TAMANHO M 63X9	9	R$	23,34	R$ 210,06
557	UND	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS TAMANHO P 53X8	9	R$	21,19	R$ 190,71
558	UND	TALA DE IMOBILIZICAO DE MEMBROS TAMANHO G 86X10	9	R$	30,83	R$ 277,47
559	UND	TALA FACIL DE EVA TAMANHO G	9	R$	29,57	R$ 266,13
560	UND	TALA FACIL DE EVA TAMANHO M	9	R$	25,17	R$ 226,53
561	UND	TALA FACIL DE EVA TAMANHO P	9	R$	20,94	R$ 188,46
562	UND	TERMOMETRO ANALOGICO COM CABO EXTENSOR	6	R$	189,14	R$ 1.134,84
563	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, PARA VERIFICACAO DE TEMPERATURA AXILAR	49	R$	23,43	R$ 1.148,07
564	UND	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR	4	R$	202,84	R$ 811,36
565	UND	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA	4	R$	193,27	R$ 773,08
566	UND	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA PARA USO GERAL	9	R$	66,89	R$ 602,01
567	UND	TESOURA METZEMBAUM 18 CM RETA PARA USO GERAL	9	R$	81,90	R$ 737,10
569	PAC	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA COM ELASTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	199	R$	30,59	R$ 6.087,41
570	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6	69	R$	7,71	R$ 531,99
571	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	69	R$	7,71	R$ 531,99
572	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.0	69	R$	7,71	R$ 531,99
573	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5	69	R$	7,71	R$ 531,99
574	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0	69	R$	7,71	R$ 531,99
575	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	69	R$	7,71	R$ 531,99
576	M	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	199	R$	3,07	R$ 610,93
577	M	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	19	R$	14,43	R$ 274,17
578	L	VASELINA LIQUIDA 1000ML	4	R$	44,13	R$ 176,52
579	FR	VASELINA SOLIDA 35G	4	R$	8,75	R$ 35,00
TOTAL			TOTAL			R$ 596.765,15

OBS: A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos serviços, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	2039, 2042, 2049, 2050, 2057, 2061, 2161	001, 214, 213

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

9. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

10. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

12. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

13. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

14. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

15. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

16. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

2.1 Advertência.

2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

5. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

6. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A contratante designará o servidor Diogo Rodrigues Guedes, portador do CPF de nº 026.279.453-51, membro da Comissão responsável pelo recebimento de materiais e serviços, como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94

3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. - A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. - Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 005/2021PMC, Processo Administrativo nº 040.0000077/2021, Processo de adesão externa 008/2021, gerenciados pelo município de Castelo do Piauí-PI e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 17 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE FLORIANO-PI

PELA CONTRATADA

DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.516.958/0001-41

TESTEMUNHAS:

1ª) Paulo Rogerio Gustavo de Sousa RG ou CPF 4304784

2ª) Vicencia Alcantara RG ou CPF 3.821.643